



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

**Mensagem n.º 111**

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019 e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de despesas para aquisição de software de informática, com o recurso 4502 – Custeio - Vigilância em Saúde.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 21 de agosto de 2019.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Egon Kremer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz  
NESTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

### PROJETO DE LEI Nº 102 / 2019.

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

09.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS

09.01.10 – Saúde

09.01.10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

09.01.10.305.0030 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

09.01.10.305.0030.2.081000 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior o superávit apurado no exercício de 2018, no recurso 4760 – Piso em Atenção Básica em Visa – PAB Visa, alterado em 2019 para recurso 4502 - CUSTEIO – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Albano José Kunrath.